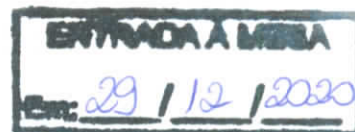




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

APROVADO		
Única - Discussão		
Votos 09 Favorável	-	Contrário
- Abstensão 04 Ausentes		
Sala das Sessões 29 de 12 de 20		
Da Presidente		



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001-C/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º O inciso III do artigo 6º do referido Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III –abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.”

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 22 de dezembro de 2020.

Vereadores:

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

MARCELO DE JESUS MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

CELIO EUSTAQUIO DA FONSECA

MESSIAS MOISES VERISSIMO

LEANDRO ALVES ROCHA

DELMARIO GIL VIANA

EDSON GONÇALVES GOMES

NEUZA MENDES SILVA

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

CARLOS FIGUEIREDO



JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se justifica para poder conceder à Câmara uma maior autonomia de fiscalização e controle perante o Poder Executivo, cumprindo a função prevista na Constituição Federal de independência e harmonia entre os poderes.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 22 de dezembro de 2020.

Vereadores:

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

MARCELO DE JESUS MARTINS



WEBERSON EDUARDO DA SILVA

CELIO EUSTAQUIO DA FONSECA

VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA



MESSIAS MOISES VERISSIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

LEANDRO ALVES ROCHA

NEUZA MENDES SILVA

DELMARIO GIL VIANA

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

EDSON GONÇALVES GOMES

CARLOS FIGUEIREDO